

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT
RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 83 DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação do Município de Juína, no valor R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV-A Proposição Operacional CIR NO Nº 015 de 12 junho de 2025, que aprova a solicitação do município de Juína – MT, no valor R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para complementar despesas públicas voltadas ao custeio de serviços e ações de Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

V-O Processo SES-PRO-2025/43381 de 06 de junho de 2025, que tem como objeto Envio de documentos referentes à Portaria GM/MS 6916/2025 - Município de Juína - solicitação de Recurso PAP, no valor R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a aprovação da solicitação do Município de Juína, no valor R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária à Saúde, conforme portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

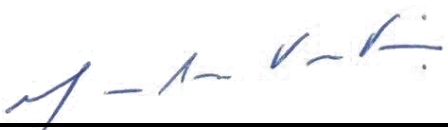
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 23 de junho de 2025.

GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:174824
45153

Assinado de forma digital por
GILBERTO GOMES DE
FIGUEIREDO:17482445153
Dados: 2025.06.24 15:24:40
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT**



**Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT**